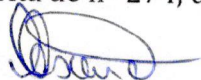


**Ata de nº 274 - Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás**, realizada aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às 09h, na Sala dos Conselhos no Centro Administrativo. Dando início a reunião a Presidente do Conselho, Anacele Gomes Almeida cumprimentou a todos dando prosseguimento lendo a pauta do dia. Logo após passou a palavra para a Secretária Executiva Cristiane que fez apresentação do Ofício nº 082/2022 do Conselho Regional de Psicologia 9º Região – solicitando substituição do conselheiro Titular Guilherme de Almeida por motivos de saúde e indicação do Conselheiro Lucas de Moura para assumir a titularidade enquanto o atestado médico. (Isso já está no Regimento Interno do Conselho) Período de afastamento – 14/06 a 14/09/2022. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou os relatórios financeiros referente aos meses de abril, maio e junho de 2022, que foram analisados, solicitando deliberação. O Conselho resolve acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais. Deliberou pela aprovação dos Relatórios Financeiros das Prestações de Contas dos meses de Abril, Maio e Junho de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social também apresentou as prestações de contas encaminhadas pelas entidades que receberam recursos do FMAS. O Conselho resolve deliberar pela aprovação das Prestações de Contas, das entidades: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI - ACEI**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 014, de 02 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 3.730, de 14 de março de 2022; **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 003, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 3.713, de 21 de dezembro de 2021; **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 004, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 3.714, de 21 de dezembro de 2021; **MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 002, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 3.705, de 07 de dezembro de 2021; **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, no valor total de R\$ 11.015,74 (onze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 018, de 14 de junho de 2022 e Lei Municipal nº 3.748, de 26 de abril de 2022 e **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 013, de 30 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.165, de

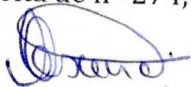
Ata de nº 274, de 26 de agosto de 2022.

Página 1



26 de agosto de 2021 (que ratifica e autoriza termo de fomento). A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliou as prestações de contas juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas nos Termos de Fomento. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, fizeram a apresentação dos relatórios de visitas das entidades Associação Sozo e Missão Vidas Vale Mais que solicitaram inscrição no conselho. De acordo com os relatórios a comissão recomenda a plenária aprovação da inscrição das entidades, tendo em vista que ambas possui previsão de emenda parlamentar impositiva municipal com recursos a receberem, que contribuirão para a consolidação das ações propostas. O Conselho resolve deliberar a aprovação da Inscrição das entidades: **ASSOCIAÇÃO SOZO**, inscrita no CNPJ nº 43.340.225/0001-06, situada na Rua Rio de Janeiro nº 159 – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 042, em 26 de agosto de 2022. A entidade executa os seguintes serviços e benefícios socioassistenciais na Sede da entidade e no endereço Rua Rio de Janeiro nº 229 – Setor Centro – Morrinhos – Goiás e **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.405.955/0001-40, situada na Avenida F Quadra 01 Lote 03 – Setor Cristo Redentor, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 043, em 26 de agosto de 2022. A entidade executa os seguintes serviços e benefícios socioassistenciais na Sede da entidade no endereço: Avenida F Quadra 01 Lote 03 – Setor Cristo Redentor, Morrinhos – Goiás. Ambas executam os serviços de Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e Benefícios Assistenciais Eventuais. A Secretaria Executiva do Conselho apresentou as leis que foram encaminhadas a fins de deliberação de repasses financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social para as entidades executantes de Projetos Sociais. O Conselho resolve deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social, através de Termo de Fomento para as entidades: **ASSOCIAÇÃO SOZO**, inscrita no CNPJ nº 43.340.225/0001-06, no valor total é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal nº 3.777, de 24 de junho de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 056, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA) e **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.405.955/0001-40, no valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal nº 3.768, de 23 de junho de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 057, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022

Ata de nº 274, de 26 de agosto de 2022.



– LOA) e também para a entidade **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, um valor total é de R\$ 15.878,94 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal nº 3.764, de 23 de junho de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 056, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA). As entidade desenvolvem projetos sociais e que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexistência de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. As Associações beneficiárias, deverão prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado. Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, secretária, dato e assino a presente ata que será assinada pela Presidente Anacéle Gomes Almeida e os membros do Conselho e demais participantes da reunião assinarão a frequência. Neusa Maria Marcelino da S. Barbosa; Lucas de Moura Lima; Naiane Mendes da Silva Campos; Clayton César de Oliveira; Isabela Silva Oliveira; Eneida Figueiredo Barbosa; Nadirce Martins Barbosa Silva; Danielle Corcelli Gomes e Ailton Roberto do Prado. Morrinhos, 26 de agosto de 2022.

*Cristiane Teixeira Lima,*  
*Anacéle Gomes Almeida.*



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO  
COMISSÃO

Data: 26/08/2022

Horário: 09h

Local: Reunião Sala dos Conselhos

Nº.	Nomes
001	Neusa maria marcelino da S. Barbosa
002	Anacle Gomes Almeida
003	Franco de Abreu Lima
004	Mariane Mendes da Silva Campos
005	Clayton Silva P. Lima
006	Isabela Oliveira
007	Queida Barbosa
008	Nadine Martins Barbosa Silva
009	Danielle Dorelli Gomes
010	Helton Roberto do Prado
011	
012	
013	
014	
015	
016	
017	
018	

Assinatura